



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Gravataí

LEI Nº 3.768, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Denomina Estrada Prefeito Acimar Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

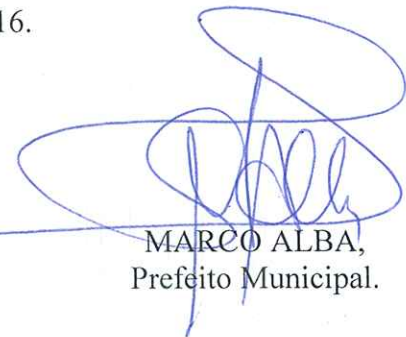
Art. 1º Fica oficialmente denominada de Estrada Prefeito Acimar Silva, a Estrada Gravatá, do Bairro Moradas do Sobrado, neste município.

Art. 2º Com a devida aprovação desta Lei, o Poder Público Municipal deverá dar publicidade deste ato, comunicando aos Órgãos de praxe, em especial aos Correios, para as anotações necessárias, com o fim de oficializar a nova denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de abril de 2016.



MARCO ALBA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



LUIZ ZAFFALON,
Secretário-Geral de Governo.